



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

# DECRETO Nº 347/2024

**“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 (LOA), LEI Nº 5.106, DE 10/10/2023, NO VALOR DE R\$200.000,00”.**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no orçamento (LOA) 2024, Lei nº 5.106, de 10 de outubro de 2023, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
02.013 – 2.058	
	Emendas Parlamentares
3.3.90.00.00.00.00.00 -1.700.3110	Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) 200.000,00
	<b>Total 200.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
02.013 – 2.058	
3.3.90.00.00.00.00.00-1.600.7000	Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União 200.000,00
	<b>Total 200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 17 de julho de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal